NÚMERO 018
RÚBRICA

LEI Nº. 4.444 DE 27/08/2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte.

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar/alterar no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 4.382/2008) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 4.383/2008) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional ESPECIAL de R$ 49.520,00 (Quarenta e nove mil, quinhentos e vinte Reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade 02.01 - Gabinete do Prefeito
Função 04 - Administração
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 14 - Administração Superior
Projeto 1.097 - Aquisição de Veículo de Passageiros
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 49.520,00
Recurso 158: Recursos Alienação de Bens Móveis
Produto: Veículo
Unidade: unidade
Meta Física: 1 (um)

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor R$ 49.520,00 (Quarenta e nove mil, quinhentos e vinte reais), por conta do excesso de arrecadação do recurso 158 - Recursos Alienação de Bens Móveis, como segue abaixo:

Discriminação	Valor (R$1,00)
Valor Orçado para o Recurso 158 - Recursos Alienação de Bens Móveis (A)	40.000,00
Valor ingresso na Execução Orçamentária de 2009 - Recurso 158 (B)	89.520,00
Excesso de Arrecadação - Recurso 158 (C = B-A)	49.520,00

Fonte: Contabilidade, 14/08/2009.

ART. 3°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar/alterar no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n°. 4.382/2008) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei n°. 4.383/2008) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional ESPECIAL de R$ 65.480,00 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta Reais), com a seguinte classificação institucional

A)
Órgão 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade 02.01 - Gabinete do Prefeito
Função 04 - Administração
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 14 - Administração Superior
Projeto 1.097 - Aquisição de Veículo de Passageiros
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 15.480,00
Recurso 350: Recursos Alienações de Ativos - Superávit Pref
Produto: Veículo
Unidade: unidade
Meta Física: conforme item "A" do artigo 1°.

B)
Órgão 14 - Fundação Municipal de Esportes
Unidade 14.01 - Fundação Municipal de Esportes
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção :812 - Desporto Comunitário
Programa: 30 - Melhoria nas Atividades Esportivas
Projeto: 1.098 - Aquisição de Veículo para Transporte de Atletas
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 45.000,00
Recurso 350: Recursos Alienações de Ativos - Superávit Pref
Produto: Veículo p/ Transp. Passageiros
Unidade: unidade
Meta Física: 1 (um)

ART. 4°. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor 65.480,00 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta Reais), por conta do superávit financeiro de recursos de alienações de bens móveis da Prefeitura, apurado no balanço Anual de 2008, conforme balanço anexo e como segue abaixo:

020
NÚMERO
RUBRICA
R$ 1,00

Saldo Financeiro em 31/12/2008 da C/C 224.950-2 - Alienações Prefeitura (A)	113.013,33
Superávit Utilizado autorizado pela Lei 4.403/2009 (B)	36.167,73
Valor Financeiro a ser utilizado como superávit (C= A-B)	76.845,60
Contenção (D)	11.365,60
Valor a ser utilizado como Superávit (E=C-D)	65.480,00

Fonte. Contabilidade, 2009.

ART. 5°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART 7°. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 27 de agosto de 2009.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 27/08/2009.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças